



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.463, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.357/2018 que "constitui o Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, revoga o Decreto nº 16.969/17 e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Aparecido Donizete de Feira, em substituição a Sílvio César Corrente, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, instituído pela Lei nº 5.288, de 04 de julho de 2003 e suas alterações.

Parágrafo único. Aplica-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 17.357, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.464, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, bem no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "José Antônio de Souza", inscrito no CNPJ sob nº 03.788.057/0001-95, bem no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/2017, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade" - C.N.P.J. 03.185.450/0001-94, conforme segue: Um arquivo de aço com quatro gavetas, medindo 1.335 x 470 x 500 mm - cor bege modelo OF-4JR, no valor de R\$ 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 09 de abril de 2018.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor R\$
01	Cons. da EM "Professor Benedito de Andrade"	Arquivo de aço.	01	412,00

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.018.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

F.A.P. RODRIGUES MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saida
Nº 000.000.355
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saida
Nº 000.000.355
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA, 685 - SALA 03 - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 1340016 - Fone/Fax: 0192533203

CONTROLE DO FISCAL Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saida
Nº 000.000.355
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA, 685 - SALA 03 - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 1340016 - Fone/Fax: 0192533203

VENDA DE MERCADORIA

DESTINATÁRIO EMERENTE
CONSELHO DA E.M. PROF. BENEDITO DE ANDRADE
AV. LUIS RALPH BENATI, 1004 - Piracicaba, SP - CEP: 13412-304

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 355 / V. Orig.: 412,00 / V. Liq.: 412,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	412,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTOSERVICO

SP	QUANTIDADE	UNID. QUANT.	UNID. VALOR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	01	01	01	412,00	412,00

RECEBEMOS
MARCIO VITOR AMBRÓSIO
RG: 28.619.474-3

Confere com Original
19/12/17
Antonio Volante

RECEBEMOS
18/10/18
* JOAO CARLOS ANDRÉS RODRIGUES

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento ato) Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", Jac. em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos, com recursos do referido Programa, está) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam também (a) e incorporados) esse seu patrimônio público e destinarão) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Arquivo de aço c/ 04 gavetas	01	000.000.355	18/10/17	R\$ 412,00	R\$ 412,00

TOTALS: R\$ 412,00 R\$ 412,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2017. Local e Data. MARCIO VITOR AMBRÓSIO Nome (do(a) Responsável pela UE). Assinatura (do(a) Responsável pela UE).



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/2017, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "José Antônio de Souza" - C.N.P.J. 03.788.057/0001-95, conforme segue: Um rádio comunicador Motorola MR350, no valor de R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "José Antônio de Souza" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 09 de abril de 2.018.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM "José Antônio de Souza"	Rádio comunicador	01	345,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "José Antônio de Souza" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro


Cintia Carla Namizaki Padron
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.018.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
do presente instrumento, o Conselho de Escola da Escola Municipal "José Antônio de Souza" fica, em conformidade com a legislação aplicável ao Sistema Direto na Escola (PDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos nos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola mencionada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL.
01	Rádio Comunicador Motorola MR 350	1	000.003.890	07/06/2017	R\$ 345,00	R\$345,00
TOTALS:					R\$345,00	R\$ 345,00

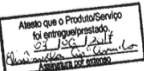
DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.003.890
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

DESTINATÁRIO/REMETENTE
E.M. Jose Antonio de Souza
RUA JORGE ANEFALOS, 00
PIRACICABA, SP
CEP: 13416585

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 345,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PAGO COM RECURSOS DO FNDPE/PPDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue em perfeito estado.

Assinatura do responsável

Recebemos em 07/06/2018
a favor de Piracicaba Telecom

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2026098
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 345,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 345,00
VALOR DO ISSQN: 34,50

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20478/2018

Prestação de serviços para manutenção preventiva em varas elétricas.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 56/2018 - EDITAL Nº: 56/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: ÉFESO AUTOMAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
Item 1 - Prestação de Serviço de Manutenção de Vara Elétrica - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 6.500,00 Total: 6.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 6.500,00
TOTAL GERAL: 6.500,00

Piracicaba, 16 de abril de 2018

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Prestação de serviços de arbitragem para os jogos infantis.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 60/2018 - EDITAL Nº: 60/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - JOGOS
FORNECEDOR: E. D. DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS
Item 1 - ARBITRAGEM - FUTSAL PRÉ MIRIM TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 4.480,80

Item 2 - ARBITRAGEM - FUTSAL MIRIM TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 4.480,80

Item 3 - ARBITRAGEM - FUTSAL ENSINO MÉDIO TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 4.480,80

Item 4 - ARBITRAGEM - VOLEIBOL MIRIM MELHOR DE 3 SETS - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 5 - ARBITRAGEM - VOLEIBOL ENSINO MÉDIO MELHOR DE 3 SETS - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 6 - ARBITRAGEM - VOLEIBOL DE PRAIA MIRIM MELHOR DE 3 SETS - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 7 - ARBITRAGEM - VOLEIBOL DE PRAIA ENSINO MÉDIO MELHOR DE 3 SETS - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 8 - ARBITRAGEM - HANDEBOL PRÉ MIRIM TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 9 - ARBITRAGEM - HANDEBOL MIRIM TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 10 - ARBITRAGEM - HANDEBOL ENSINO MÉDIO TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 3.734,00

Item 11 - ARBITRAGEM - BASQUETEBOL MIRIM TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 40,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 2.987,20

Item 12 - ARBITRAGEM - BASQUETEBOL ENSINO MÉDIO TEMPO 10 X 10 - 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 4.480,80

Item 13 - ARBITRAGEM - TÊNIS DE MESA ENSINO MÉDIO TRÊS PERÍODOS - 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO - Jg Quantidade: 70,00 Valor Unitário: 74,68 Total: 5.227,60
TOTAL DO LOTE: 52.276,00

2 - PERÍODOS
FORNECEDOR: L. F. GUIMARÃES JUNIOR

Item 1 - ARBITRAGEM - ATLETISMO 15 ÁRBITROS CADA PERÍODO - Per Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 1.500,00 Total: 4.500,00

Item 2 - ARBITRAGEM - DAMAS 03 ÁRBITROS CADA PERÍODO - Per Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 670,00 Total: 2.010,00

Item 3 - ARBITRAGEM - XADREZ 03 ÁRBITROS CADA PERÍODO - Per Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 670,00 Total: 2.010,00

Item 4 - ARBITRAGEM - NATAÇÃO 10 ÁRBITROS CADA PERÍODO - Per Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 1.000,00 Total: 3.000,00
Item 5 - ARBITRAGEM - COREOGRAFIA 03 ÁRBITROS CADA PERÍODO - Per Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 430,00 Total: 430,00
TOTAL DO LOTE: 11.950,00
TOTAL GERAL: 64.226,00

Piracicaba, 16 de abril de 2018

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 41295/2018

Prestação de serviços de funilaria, pintura, polimento completo padronizado com fornecimento de peças para recuperação de viatura.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 68/2018 - EDITAL Nº: 68/2018
INTERESSADOS: GUARDA CIVIL

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: José Fernando Marcello-ME
Item 1 - Prestação de serviços de Funilaria/Pintura automotiva - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 15.650,00 Total: 15.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 15.650,00
TOTAL GERAL: 15.650,00

Piracicaba, 18 de abril de 2018

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 45565/2018

Fornecimento parcelado de refeições (marmite) PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 70/2018 - EDITAL Nº: 70/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: GUSTAVO PASSARI BORTOLETTO
Item 1 - Fornecimento de Refeições - UN Quantidade: 2.140,00 Valor Unitário: 14,00 Total: 29.960,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 29.960,00
TOTAL GERAL: 29.960,00

Piracicaba, 20 de abril de 2018

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 35729/2018

Prestação de serviços para execução do Projeto Noite das Tradições.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 71/2018 - EDITAL Nº: 71/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
Item 1 - Contratação de serviços especializados para execução do Projeto "Noite das Tradições", com apresentações musicais de gêneros tradicionais. - UN Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 3.290,00 Total: 49.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 49.350,00
TOTAL GERAL: 49.350,00

Piracicaba, 17 de abril de 2018

Barjas Negri
Prefeito Municipal



DISQUE RACISMO
SIP 156
PIRACICABA CONTRA O RACISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) os: Capítulo 1 "DO CONCURSO PÚBLICO", item 1.3, " ...requisito mínimos exigidos", Capítulo 2, "DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO", item 2.1.5, Capítulo 13 "DA CONTRATAÇÃO", item 13.7 e 13.14 e de acordo com o parecer nº 256/2018, da Procuradoria Geral.

Classificação	Nome:
168º	Kelly Murback Alves Cardoso
Piracicaba, 20 de abril de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Medico do PSF- 40 horas semanais, em regime CLT, fica(m) caracterizada a desistência, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde com protocolo nº 32080, conforme segue:

Classificação	Nome
16º	João Junior Movio da Cruz
Piracicaba, 20 de abril de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Medico Ginecologista, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizado(s) a(s) desistência(s) pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Raul César Salva Ramos
Piracicaba, 19 de abril de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 19 de abril de 2018:

Onde se Lê:

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionados(as), por não preencher(em) o requisito do Capítulo 3- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, item 3.2.9, aprovada em concurso Público com Edital nº 03/2016, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, e parecer nº 205/18 da D. Procuradoria Geral.

Classificação	Nome
123º	Lygia Geny de Moraes Ferreira
Piracicaba, 17 de abril de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

Leia-se:

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionados(as), por não preencher(em) o requisito do Capítulo 3- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, item 3.2.9, aprovada em concurso Público com Edital nº 03/2016, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, e parecer nº 205/18 da D. Procuradoria Geral.

Classificação	Nome
123º	Lydia Geny de Moraes Ferreira
Piracicaba, 17 de abril de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 02/2016), em Regime CLT, fica(m) convocada(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 24 de abril de 2018, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia autenticada de RG;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Motorista:
Classificação Nome
10º José Roberto Alexandre

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 26 de abril de 2018, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Superior em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Psicólogo:
Classificação Nome:
1ºPd 104º-Natalia Guimaro Srair
2ºAfro 21º-Clayton Dos Santos Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 "DA CONTRATAÇÃO" item 13.15, conforme segue:

Classificação	Nome:
48ºAfro	524º-Janaina Chaves de Souza
199º	Simone Soares Santos

Piracicaba, 19 de abril de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/18
Aquisição de baterias para viaturas

A Pregoeira comunica que a empresa RONALDO MILANI & CIA LTDA EPP interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 69/2018

Locação de estrutura e serviços de sonorização.

Devido divergência entre o edital e o sistema, sendo que no sistema consta lançamento por item e no edital consta por lote, comunicamos que o pregão será relançado no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas, para disputa de preços e posterior julgamento de propostas.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 09/05/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 73/2018

Prestação de serviços de reforma em cancha de bocha, com mão de obra e materiais inclusos.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 07/05/2018 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Fornecimento parcelado de bolo confeitado e lanche frio

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP., deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR os itens 01 a 03 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2018

Objeto: Prestação de serviço de exame de urodinâmica com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio. Início da Sessão Pública: 07/05/2018 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



Cancelamento de Execução Fiscal – INDEFERIDO

CARLOS JOSÉ ANGELETTO DA SILVA 195457/2014

Cancelamento de Parcelamento/Prescrição – INDEFERIDO

JURACI FRANCISCO VIEIRA 93829/2016

Arquivado por falta de interesse

ANA MARIA DA SILVA PETTAN 165939/2017

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Leis Complementares 224/08 – 313/2013

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and their associated process numbers for debt settlement.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and their associated process numbers for debt settlement.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and their associated process numbers for debt settlement.



ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORIZAÇÃO GLICÊMICA DE PIRACICABA-SP

1 Introdução

O Diabetes mellitus é uma doença crônica, caracterizada pelo comprometimento do metabolismo da glicose, cujo controle glicêmico inadequado resulta no aparecimento das graves complicações que reduzem a expectativa de vida e comprometem a qualidade de vida do portador desta doença. As intervenções terapêuticas do diabetes visam o rigoroso controle da glicemia e de outras condições clínicas no sentido de prevenir ou retardar a progressão da doença para as complicações crônicas micro e macrovasculares, assim como evitar complicações agudas, em especial a cetoacidose e o estado hiperglicêmico hiperosmolar. Essas intervenções objetivam minimizar os efeitos adversos do tratamento, garantir adesão do paciente às medidas terapêuticas e garantir o bem estar do paciente e de sua família. (Brasil, 2007)

O desenvolvimento da Automonitorização Glicêmica (AMG) revolucionou o manejo do DM. Este método é bastante útil para avaliação do controle glicêmico, de modo complementar à dosagem de HbA1c, e permite que os próprios pacientes identifiquem a glicemia capilar (GC) em diversos momentos do dia e possam atuar corrigindo rapidamente picos hiperglicêmicos ou episódios de hipoglicemia. (SBD, 2017)

2 Insumos fornecidos

- Tiras reagentes;
- Lancetas para punção digital;
- Glicosímetros e lancetadores.

3 Público Alvo

- Usuários portadores de Diabetes mellitus tipo 1
- Usuários portadores de Diabetes mellitus tipo MODY (Maturity-Onset Diabetes of the Young) e LADA (Latent Autoimmune Diabetes of the Adult) em uso de insulina;
- Usuárias portadoras de Diabetes mellitus Gestacional;
- Usuários portadores de Diabetes mellitus tipo 2 em uso de insulina.

EXCEÇÃO: Pacientes não usuários de insulina que apresentam alguma patologia ou condição que exija o controle glicêmico (insuficiência renal, transplante renal) deverão entregar declaração do médico especialista que o acompanha.

4 Critérios de inclusão no programa

4.1 Cadastramento

O usuário poderá realizar o cadastro nas Farmácias Municipais de referência, nos períodos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

4.1.1 Documentos necessários

- Prescrição médica de insulina,
- Comprovante de residência atual,
- Cartão Municipal de Saúde com número de matrícula,
- Carteira Nacional de Saúde.

4.1.2 Retirada do glicosímetro e lancetador

O usuário deverá aguardar a liberação do glicosímetro e lancetador pela Rede Municipal de Saúde.

Assim que disponíveis, os usuários serão avisados e receberão instruções para a retirada na farmácia que fez o cadastro.

Cada usuário cadastrado receberá 1 (um) glicosímetro e 1 (um) de lancetador, além de orientações sobre o uso dos aparelho e o descarte correto das tiras e lancetas usadas.

O usuário ou seu responsável assinará o Termo de Responsabilidade (cessão por comodato do aparelho), em 2 (duas) vias, sendo que a cópia deste obrigatoriamente será arquivada ao Prontuário do paciente na Farmácia. Serão entregues também tiras e lancetas conforme 4.3.

4.2.1 Documentos necessários

- Prescrição médica atualizada, em 2 (duas) vias, contendo posologia da insulina, quantidade diária de testes de glicemia capilar e tipo de diabete;
- Cartão Municipal de Saúde e CNS;
- Comprovante de residência atual
- Documentos pessoais (RG e CPF).

OBS.: Usuários que adquiriram glicosímetro e lancetador em outros municípios e agora residem no município de Piracicaba deverão realizar cadastro pelo município para inserção no Programa Municipal de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica (AMG).

4.3 Retirada das tiras reagentes e lancetas

Obrigatoriamente o usuário terá que ter realizado o cadastro e ter adquirido o glicosímetro e lancetador pela Rede Municipal de Saúde. As tiras reagentes e as lancetas deverão ser retiradas somente na Farmácia Municipal de referência do usuário.

4.3.1 Documentos necessários

- Prescrição médica, em 2 (duas) vias, contendo, além dos dados do paciente e do prescritor: tipo de insulina, posologia e frequência das aferições da glicemia capilar;
- Cartão Municipal de Saúde;
- Em todas as retiradas dos insumos, o usuário ou responsável, deverá assinar o impresso de Controle de Insumos ficando anexado ao Prontuário com os quantitativos fornecidos e a assinatura do funcionário que realizou o atendimento.

4.3.2 Quantidades das tiras reagentes e lancetas

4.3.2.1 Pacientes portadores de diabetes tipo 2

Serão fornecidas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 2 (dois) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

OBS.: Se houver necessidade de um maior número de testes (até 4), a prescrição somente será atendida mediante justificativa do médico especialista endocrinologista, para usuários que se encontram com dificuldade em manter a estabilização glicêmica, por período determinado pelo prescritor.

4.3.2.2 Pacientes portadores de diabetes Tipo 1, MODY e LADA

Atendimento somente para prescrições provenientes de médicos endocrinologistas. Serão fornecidas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 4 (quatro) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

4.3.2.3 Diabetes Gestacional

Para gestantes com diagnóstico de diabetes mellitus serão fornecidas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 4 (quatro) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

4.3.2.4 Crianças com até 12 (doze) anos (DM1)

Serão fornecidos quantos testes estiverem prescritos, uma vez que a posologia para as insulinas indicadas para esse tipo de Diabetes depende do valor da glicemia.

4.3.3 Validade das prescrições médicas

A prescrição médica terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão, sendo que a cópia será anexada ao Prontuário do usuário na Farmácia.

4.4 Critérios para inclusão excepcional no programa

Usuários Diabéticos tipo MODY e LADA utilizando insulina, Diabéticos tipo 1 e gestantes com diagnóstico de diabetes mellitus são considerados casos excepcionais, pois uma vez diagnosticados necessitam de monitorização glicêmica mais rigorosa. Sendo assim, a inclusão desses pacientes no programa será automática, ou seja, sem a necessidade de aguardar a disponibilidade do cadastro nos períodos pré-determinados pela SEMS.

4.4.1 Documentos necessários para inclusão de Diabéticos Tipo MODY e LADA em uso de insulina e Diabéticos Tipo 1

- Relatório médico em 2 (duas) vias, contendo nome do paciente, idade, tipo de diabetes, tempo de diagnóstico, posologia da insulina e quantidade diária de testes de glicemia capilar;
- Cartão Municipal de Saúde e CNS;
- Comprovante de residência atual;
- Documentos pessoais (RG e CPF).

4.4.2 Documentos necessários para inclusão de Gestantes Diabéticas

- Relatório médico em 2 (duas) vias, contendo nome da paciente, solicitação do glicosímetro para a gestante com diagnóstico de diabetes mellitus, quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Cartão Municipal de Saúde e CNS;
- Carteira Gestante
- Documentos pessoais (RG e CPF).
- OBS.: Após o parto a usuária deverá passar por nova avaliação médica para definir se continuará em tratamento para diabetes com insulina, se for continuar ela fica no programa e segue as normas comuns do programa, se não for continuar deverá devolver o glicosímetro na farmácia cadastrada.
- Critérios de exclusão do programa

5 Suspensão do uso de insulina;

Interrupção de retirada dos insumos por mais de 12 (doze) meses ou Não retirada do glicosímetro e lancetador até 12 meses após disponibilidade do mesmo, na farmácia municipal de referência. OBS.: Caso o usuário retorne após ter sido excluído do Programa, o mesmo deverá realizar novo cadastro, para sua reinserção no mesmo.

EXCEÇÃO: Pacientes portadores de DM1 em fase de lua-de-mel, na qual a insulina pode ser suspensa temporariamente, deverão apresentar relatório médico que comprove esse quadro.

6 Considerações finais

Este protocolo contempla todos os usuários já cadastrados bem como os cadastros futuros, e entrará em vigor na data de sua publicação.

7 Referências Bibliográficas

- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 2583 de 10 de outubro de 2007. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Diário Oficial da União. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2583_10_10_2007.html.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. Diabetes Mellitus Tipo 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2018/Relatorio_PCDT_DM_2018.pdf.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). OLIVEIRA, José Egídio Paulo de; JUNIOR, Renan Magalhães Montenegro; VENCIO, Sérgio (Org.). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. São Paulo: Ed. Ciannad. 2017.

Cadastro no Programa de Automonitoramento Domiciliar Glicêmico

Data ___/___/___
 Nome completo: _____
 CNS: _____
 Matrícula Municipal _____
 Data de nascimento ___/___/___ Sexo () M () F
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone para contato: _____
 Tipo de insulina: _____ Quantidade/dia: _____
 Unidade de Saúde de referência: _____

Programa de Dispensação de Insumos para Automonitoramento Domiciliar Glicêmico de municípios de Piracicaba (Prontuário)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome completo: _____
 Nº CNS _____ Matrícula Municipal: _____
 RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
 Nome da mãe _____
 Data de nascimento ___/___/___ Sexo () M () F
 Endereço: _____
 Nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone para contato: _____
 Tipo de insulina: _____ Quantidade/dia: _____
 DM1: () DM2: () Gestacional: ()
 Farmácia que retira medicamentos: _____
 Tipo de atendimento:
 () SUS UNIDADE DE SAÚDE: _____
 () CONVÊNIO QUAL? _____
 () PARTICULAR
 Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do paciente ou responsável

 Piracicaba, ___ de ___ de 20___.

Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador
 Eu, _____ portador do Cartão Nacional de Saúde (CNS) de número _____ e Matrícula número _____ morador a _____ número _____, CEP _____, fone _____ recebi da farmácia _____ 01 (hum) glicosímetro da marca _____, Lancetador marca _____ para controle e tratamento de Diabetes Mellitus.

Estou ciente de minha inteira responsabilidade na guarda e conservação do aparelho a mim cedido, uma vez que o mesmo pertence à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba. Do mesmo modo, também estou ciente que este aparelho destina-se a meu uso pessoal, apenas na forma e segundo as indicações a mim fornecidas pela equipe não estando autorizado a cedê-lo para uso de terceiros.

Em caso de perda ou roubo, deverá ser elaborado e apresentado boletim de Ocorrência. Em caso de perda, roubo ou danos ao aparelho é de minha responsabilidade a aquisição de um novo. Comprometo-me a devolvê-lo para reposição por aparelho novo de acordo com as determinações a mim fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde nesta data.

Piracicaba, ___ de ___ de 20___.
 Assinatura do paciente ou seu responsável

Nº RG do paciente ou responsável Nº CPF do paciente ou responsável

 Assinatura do responsável pela farmácia

Controle de Dispensação de Insumos para Automonitoramento Domiciliar Glicêmico

DATA	ITEM	QUANTIDADE	Nome legível e assinatura do responsável pela retirada	Nome funcionário
Dia	Fita p/ glicosímetro			
Mês	Lanceta			
Ano	Seringa c/ agulha			

DATA	ITEM	QUANTIDADE	Nome legível e assinatura do responsável pela retirada	Nome funcionário
Dia	Fita p/ glicosímetro			
Mês	Lanceta			
Ano	Seringa c/ agulha			

DATA	ITEM	QUANTIDADE	Nome legível e assinatura do responsável pela retirada	Nome funcionário
Dia	Fita p/ glicosímetro			
Mês	Lanceta			
Ano	Seringa c/ agulha			

DATA	ITEM	QUANTIDADE	Nome legível e assinatura do responsável pela retirada	Nome funcionário
Dia	Fita p/ glicosímetro			
Mês	Lanceta			
Ano	Seringa c/ agulha			

DATA	ITEM	QUANTIDADE	Nome legível e assinatura do responsável pela retirada	Nome funcionário
Dia	Fita p/ glicosímetro			
Mês	Lanceta			
Ano	Seringa c/ agulha			



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

8º CONCURSO MICROCONTOS de HUMOR de PIRACICABA – 2018

Regulamento

1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", estabelece as normas para a participação do 8º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA, que fará parte da programação do 45º Salão Internacional de Humor de Piracicaba – 2018, conforme Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011.

2 – Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 140 caracteres. Será considerado qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.2 – Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há necessidade de ineditismo.

2.3 – Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade (cidade, estado e país) e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.4 – Os candidatos deverão enviar a inscrição para o e-mail microcontos@piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 23 de abril e 15 de junho de 2018.

2.5 – No e-mail deverão constar dois arquivos: um anexo com o microconto, identificado com o título do trabalho, e outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível na página:

http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/premios/microcontos

2.5.1 – O anexo com o microconto não deverá conter indicação de autoria ou assinatura. A autoria e os demais dados pessoais deverão constar somente na Ficha de Inscrição.

2.5.2 – Os arquivos deverão estar em formato doc ou docx.

2.6 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.4 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.5.

3 – Resultados e divulgação

3.1 – Os três primeiros colocados receberão premiação (conforme disposto nos itens 5 e 6) e terão seus trabalhos divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: Site do Salão Internacional de Humor: www.salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br Site da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto": www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br

Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto": http://www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/

3.1 – Aos demais classificados não será paga taxa monetária alguma.

3.2 – Os microcontos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia, editada pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e disponibilizada para download gratuito em formato digital no site da Biblioteca Pública Municipal.

3.3 – Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os microcontos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de 23 de abril a 15 de junho de 2018.

4.2 – Divulgação do resultado: 10 de agosto de 2018.

4.3 – Premiação: 25 de agosto de 2018, durante Cerimônia de Abertura do 45º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

6 – Comissões

6.1 – O 8º Concurso de Microcontos de Humor contará com duas comissões: Comissão Organizadora: formada por representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão Julgadora e da organização da solenidade de premiação.

Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares para uma premiação especial. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

7.3 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.4 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.5 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Piracicaba, abril de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos
Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Table with 5 columns: N° Proc., Objeto, Fornecedor, Valor, Data. It lists various maintenance and repair items for hydraulic systems and equipment.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (SEDEMA/SELAM/SEMAC/SEMA/SETUR) Proc. Admin.: nº 118.746/2013.

DO ADITIVO – VALOR (SELAM) Código Aditivo nº 2018.000.000.092. Aditamento nº 118.746/2013 – ¼.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. - CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.068.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. - CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.068.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (SAÚDE) Contrato nº 72/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO (SAÚDE) Código Aditivo nº 2018.000.000.091. Aditivo nº 72/2016 – 3.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 55.378/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LILIAN CARLA FORMAGIO MARANGONI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b, segunda parte", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA da funcionária pública municipal, Sra. LILIAN CARLA FORMAGIO MARANGONI, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, a prática de atos irregulares e inoportunos descritos no presente processo, infringindo, assim, as alíneas "b" segunda parte e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 177.669/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MAGALI APARECIDA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" segunda parte, "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista não restar comprovado que a funcionária pública municipal, Sra. MAGALI APARECIDA DA SILVA, tenha praticado qualquer ato infracional no desempenho de suas funções.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da CPPS



EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Emenda à Lei Orgânica

Nº 001/18 - De autoria do Executivo, que introduz alterações ao art. 20 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Projetos de Lei

Nº 021/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Travessa da Saudade" via pública do Bairro Nova América e revoga a Lei Municipal nº 1518, de 22 de setembro de 1967.

Nº 022/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Dechen-Casale", via pública dos Loteamentos Glebas Aliança e Glebas Haiti, Bairro Dois Córregos e revoga a Lei Municipal nº 4944, de 28 de dezembro de 2000.

Nº 051/18 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar a composição do Conselho Municipal do Idoso.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 040/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes no Bairro Santa Terezinha, neste Município e revoga a Leis nº 1020/61, nº 1057/62, e o art. 4º da Lei nº 1244/64.

Nº 042/18 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Nº 062/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que revoga a Lei Municipal nº 4428/98, que "dispõe sobre denominação de via pública, neste Município, (com Substitutivo 01 do vereador autor).

Nº 063/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do DeMoley, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 091/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que altera dispositivo da Lei nº 7855/14, que "dispõe sobre denominação de via pública no local conhecido como Recreio Bandeirante, Bairro Pompéia, neste Município.

TRIBUNA POPULAR – Walter Jorge Giraldi
Tema – Advocacia e Vereação - Agressões

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Osvaldo Airon Schiavolin

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 10/2018 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados), a favor das empresas SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, (itens 3,6,7,8 e 9) totalizando a importância de R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais); LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP, (itens 1,2,4,5 e 10) totalizando a importância de R\$ 3.106,60 (três mil cento e seis reais).

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

COMUNICADO/JULGAMENTO

Comunicamos que empresa G.A.G. Construtora Ltda EPP, foi vencedora da Tomada de Preços nº 01/2018 – contratação de empresa para execução da construção de muro de arrimo na Câmara de Vereadores de Piracicaba, com o valor de R\$ 63.515,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, findo este prazo e não havendo recursos o mesmo será homologado pelo Sr. Presidente desta Casa de Leis.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

- Walkíria Oliveira de Carvalho -
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo nº 0907/2017.

Assunto: Apuração dos fatos narrados no Ofício nº 236/2017.

Conclusão da Comissão: Em virtude da declaração de suspeição dos membros da Comissão de Sindicância e, o pedido de exoneração da investigada ocasionando a perda do objeto da Sindicância, requer o arquivo do referido Processo, com fulcro no inciso I, do art. 145, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Piracicaba, 20 de abril de 2018

Matheus Antonio Erler
Presidente

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo nº 01016/2017.

Assunto: Apuração dos fatos narrados no Ofício Interno nº 097/2017, de 27 de setembro de 2017.

Conclusão da Comissão: Recomendou o ressarcimento do prejuízo aos cofres públicos, a remessa do relatório de conclusão ao Ministério Público, para conhecimento dos fatos e sugeriu procedimentos administrativos a serem aplicados nas futuras contratações. Após tomadas as providências sugeridas pela Comissão, requer o arquivo do Processo de Sindicância, com fulcro no inciso I, do art. 145, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Piracicaba, 20 de abril de 2018

Matheus Antonio Erler
Presidente

ERRATA

No art. 2º da Portaria nº 10, de 12 de abril de 2018, suprima-se a expressão "com fulcro na Portaria nº 108, de 02 de fevereiro de 2017".

Piracicaba, 19 de abril de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

ERRATA

No art. 2º da Portaria nº 11, de 12 de abril de 2018, suprima-se a expressão "com fulcro na Portaria nº 108, de 02 de fevereiro de 2017".

Piracicaba, 19 de abril de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

ERRATA

No art. 2º da Portaria nº 12, de 12 de abril de 2018, suprima-se a expressão "com fulcro na Portaria nº 108, de 02 de fevereiro de 2017".

Piracicaba, 19 de abril de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035/2016, de 06 de Dezembro de 2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

Carlos Alberto Lisi, Prefeito municipal de Saltinho/SP e o Vereador Evandro Eli Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 23/04/2018, com início às 18:00 horas, impreterivelmente, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, para discutir a proposta da minuta do projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 035/2016, de 06 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico do Município de Saltinho.

A presença popular será de grande valia. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados. Publique-se.

Saltinho/SP, 19 de Abril de 2018.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Vereador Evandro Eli Pereira
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO

CONVITE Nº 09/2018 – PROCESSO Nº 465/2018

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma do Ginásio de Esportes Mário Bernardino (quadra poliesportiva coberta), localizado junto ao CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal Professor Roque Névio Fioravante, a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado e que o referido está inferior ao estimado pela Prefeitura, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Murilo de Lima Torcatti ME; R\$ 94.986,00; 2º) Andromeda Engenharia Ltda: R\$ 99.830,60.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 20 de abril de 2018.

MARCELO MONTEBELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS FASES DE NEGOCIAÇÃO E DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Objeto: registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais, por empreitada futura remunerada a preços unitários, de roçagem, capinação, poda e pintura de guias, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, localizada à Av. 07 de Setembro, nº 1733, Centro, em Saltinho/SP, considerando a Diligência 04/2018, realizada pela Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio ao Pregão, vem comunicar às empresas participantes ao referido certame licitatório e a quem possa interessar, a INABILITAÇÃO da empresa MARCOS SCHWICHTEMBERG PAISAGISMO, em razão da resposta enviada pela referida empresa referente a diligência.

Fica convocado o licitante VITAGLIANO PEDROSO & CIA SERVIÇOS LTDA, classificado em terceiro lugar, a comparecer na sala da reunião inaugural do presente certame, no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, para negociação do valor ofertado no último lance e, posteriormente, aceito o valor negociado, será aberto o seu envelope de habilitação.

Considerando que, a reunião inaugural ocorreu em 06/03/2018, será verificada as condições de habilitação daquela data, caso constarem documentos com prazo de validade vencidos posteriores a 06/03/2018, os quais poderão ser extraídos através da internet, a Equipe de Apoio emitirá os mesmos, entretanto, documentos que não poderão ser emitidos através da internet, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação dos mesmos.

Comunique-se às empresas participantes, publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 20 de abril de 2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

JOICE CRISTINA DE ANDRADE LORENZI
Equipe de Apoio

LUCAS SALVADOR SPADA
Equipe de Apoio

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/18
Processo Administrativo nº 006/18
Pregão Presencial nº 001/18

Contratado: Karol Lopes Assessoria e Consultoria em Serviço Social Ltda ME
Objeto: Prestação de Serviço Social mediante a disponibilização de 04 (quatro) assistentes sociais e 03 (três) agentes sociais durante o horário de funcionamento da EMDHAP (8h às 17h)
Data: 02/04/2018
Valor total: R\$ 210.835,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

A empresa RAFAEL GERBER HORNINK, situada à Rua São João nº 399, CNPJ nº 10.402.236/0001-08, comunica o extravio de 3 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº001 ao nº 150 utilizado parcialmente.



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

CCS 2015